

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

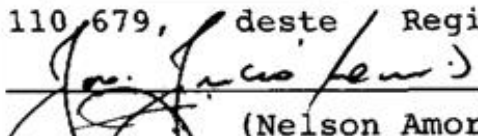

matrícula
133.402

ficha
01

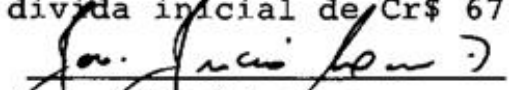

São Paulo, 21 de Outubro de 1993.

IMÓVEL: Apartamento nº 121, localizado no 12º andar do Bloco nº 02 do "EDIFÍCIO ORQUÍDEA", no CONDOMÍNIO JARDINS DO MORUMBI, à Rua Um nº 31, no 30º Subdistrito Ibirapuera, possuindo a área privativa de 236,09 metros quadrados, área comum de 193,08 metros quadrados (estando incluída nesta a área de 32,62 metros quadrados, correspondente ao estacionamento de 03 (três) automóvel (is) de passeio, na garagem coletiva do condomínio), a área total de 429,17 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,3274%. Não tem Cadastro.

PROPRIETÁRIOS: IVO TUNCHEL, brasileiro, engenheiro, RG número 4.576.782 e CIC nº 006.114.008-64, e sua mulher, com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, FLÁVIA ALIBERTI TUNCHEL, brasileira, desenhista-industrial, RG nº 9.369.630 e CIC nº 054.759.038-59, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Itacolomi nº 200.

TÍTULO AQUISITIVO: R. 127, Av. 358 e R. 359 na matrícula nº 110.679, deste Registro. O Escrevente habilitado,  (José Julio Leite). O Oficial Maior,  (Nelson Amoroso).

AV. 01 - 133.402 - São Paulo, 21 de Outubro de 1.993.

O imóvel objeto da presente matrícula está gravado por hipoteca constituída por instrumento particular de 22 de Outubro de 1.991, retificada e ratificada por instrumentos particulares de 21 de Fevereiro de 1.992 e 22 de Junho de 1.992, registrada sob nº 128 e averbada sob nºs 235 e 320, na matrícula nº 110.679 deste Registro, em favor do BANCO BRADESCO S/A., para garantia da dívida inicial de Cr\$ 67.641.075,60. O Escrevente habilitado,  (José Julio Leite). O Oficial Maior,  (Nelson Amoroso).

Continua no verso

matrícula

133.402

ficha

01

verso

AV. 02 - 133.402 - São Paulo, 21 de Outubro de 1.993.

Por instrumento particular de 22 de Maio de 1.993, em re-ratificação, consolidação e confissão de dívida, decorrente de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças, e na melhor forma de direito entre as partes a saber: como credor hipotecário, doravante designado simplesmente credor: BANCO BRADESCO S/A., e, como devedor (a,es,s) hipotecário (a,s), doravante designado (a) simplesmente devedor (a,es,s): IVO - TUNCHEL e sua mulher FLÁVIA ALIBERTI TUNCHEL., - As partes acima nomeadas e já qualificadas, tem entre si justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que mutuamente aceitam e outorgam, para bem e fielmente cumprirem, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título a saber: I) Em virtude das amortizações feitas e das correções monetárias havidas a dívida do (a,s) devedor (a,es,s), atinge nesta data a importância de Cr\$ 6.025.554.167,77, que o (a,s) mesmo (a,s) reconhece (m) como líquida e certa e confessa (m) dever ao credor; II) Sucede entretanto, que as partes contratantes de mútuo e comum acordo resolvem re-ratificar o contrato celebrado em 22/10/91 e posteriores aditamentos, tão somente para repactuar a taxa de remuneração efetiva de juros para 16,00% a.a., a partir de 22/05/1.993, conforme disposto a seguir: III) Em 22/07/93, o credor procederá a apuração do saldo devedor, sendo que o mesmo será reembolsado, corrigido monetariamente em 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Price - T. P., a taxa de remuneração nominal e efetiva de 14,93% a.a. e 16,00% a.a., que é composta da taxa de juros nominal e efetiva de 10,00% a.a. e 10,47% a.a. e da comissão de concessão de crédito nominal e efetiva de 4,93% a.a. e 5,04% a.a., taxa > essa também aplicada mensalmente sobre o saldo devedor previamente atualizado, vencendo-se a primeira prestação no dia

Continua na ficha 02

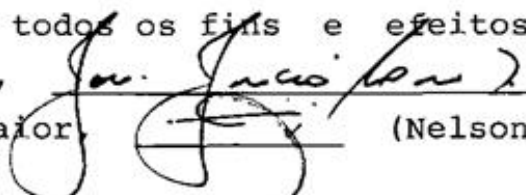
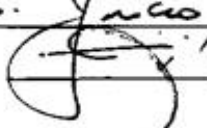
LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
133.402

ficha
02

São Paulo, 21 de Outubro de 19 93.

22/08/93; PARÁGRAFO ÚNICO: Juntamente com as prestações mensais, o (a,s) devedor (a,es,s) pagará (ão) o prêmio de seguro mensal de morte/invalidez permanente (somente para pessoa física) e danos físicos no imóvel, previsto pela apólice hipotecária estipulada pelo credor na forma e condições que estiverem vigorando na época de seus vencimentos; IV) As prestações de amortização e juros serão reajustadas de acordo com o instrumento celebrado em 22/10/91 e posteriores aditamentos; V) As partes contratantes ratificam expressamente todos os demais termos, cláusulas e condições do contrato celebrado em 22/10/91, e posteriores aditamentos, que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, ficando claro que tudo o que ora se avençou integra-o para todos os fins e efeitos de direito. O Escrevente habilitado,  (José Julio Leite). O Oficial Maior,  (Nelson Amoroso).

R.3 - 133.402 - São Paulo, 08 de junho de 2004.

RÉUS: IVO TUNCHEL, brasileiro, engenheiro, RG n° 4.576.782, CPF n° 006.114.008-64, e sua mulher, com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei n° 6.515/77, FLAVIA ALIBERTI TUNCHEL, brasileira, desenhista industrial, RG n° 9.369.630, CPF n° 054.759.038-59, com endereço nesta Capital, na Rua Diego de Castilho, n° 31, apartamento 121, Morumbi; e Rua Bahia, n° 543, apartamento 92, Consolação.

AUTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

TÍTULO: ARRESTO.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 29 de outubro de 2003, subscrito pelo escrevente-chefe por determinação da MMª Juíza de Direito Doutora Maria Cecília César Schiesari,

Continua no Verso

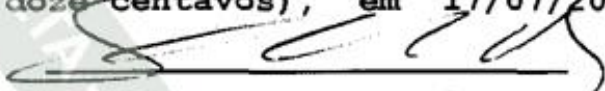
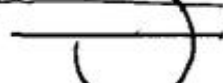
matricula

133.402

ficha

02

verso

ambos do Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Capital e Auto de Arresto, Depósito e Avaliação passado aos 20 de maio de 2004, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, movido pela autora contra os réus, processo n° 573.007/98, sendo nomeado depositário Paulo Cesar Bettini. VALOR: R\$ 5.497,12 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos), em 17/07/2003. O Escrevente autorizado,  (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).